



DECRETO N.º 00778 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01510/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.510, de 27/02/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 01.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 48.194,42 (quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), na seguinte classificação:

02.06.02 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0029 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2056 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICI DIR CRIANÇA/ADOLE	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.547,54
Fonte / Aplicação: 915000000 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
33903000 Material de Consumo	2.000,00
Fonte / Aplicação: 915000000 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.646,88
Fonte / Aplicação: 915000000 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
TOTAL.....	48.194,42
TOTAL GERAL.....	48.194,42

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL